

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG
Diretoria de Pesquisa - DPq
EDITAL DPq 12 /2015

Avaliação de bolsas de iniciação científica concedidas a projetos de pesquisa científica
e
Seleção de propostas para concessão de bolsas de iniciação científica a projetos de pesquisa científica

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e da Diretoria de Pesquisa - DPq, com base em diretrizes debatidas e acordadas pelas Câmaras de Pesquisa, tornam público o lançamento do presente edital e convidam os pesquisadores desta Instituição a apresentarem propostas para receberem concessão de bolsas de iniciação científica (IC), sendo 76 do programa institucional de bolsas IC do CNPq – PIBIC/CNPq e 300 do programa institucional de bolsas IC da UNIRIO – IC/UNIRIO e destas, 18 reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, quando houver, nos termos aqui estabelecidos para vigência de agosto de 2016 a julho de 2017; assim como institui informações estabelecidas como critérios de priorização dentro do âmbito da Câmara de Pesquisa.

Este Edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq e pela Resolução número 2239 de 28/12/2000 da UNIRIO, pelo Decreto número 6944 de 21/08/2009, Decreto número 3298 de 20/12/1999, a Recomendação número 07/2008, do Ministério Público Federal, e as Resoluções da Unirio pertinentes à matéria.

O processo de avaliação e seleção das propostas terá tratamento isonômico, gerando mapa classificatório único.

1. FINALIDADE

O programa de Bolsas de Iniciação Científica (IC) é voltado para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas de conhecimento, buscando despertar a vocação científica em estudantes de graduação, por intermédio de sua participação ativa em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

2. BOLSAS

2.1 - As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, agosto de 2016 a julho de 2017, admitindo-se renovação;

2.1.1 – Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o MESMO orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do PROJETO de pesquisa;

2.1.2 – A renovação não será automática, o docente deverá encaminhar a proposta para concorrer à quota de bolsa de iniciação científica no período informado no calendário.

2.2 - As bolsas de Iniciação Científica da UNIRIO e PIBIC/CNPq serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da UNIRIO, não havendo restrições quanto à idade e ao número de renovações. Não serão atribuídas bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq a alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação à Distância da UNIRIO;

2.3 - Valor das Bolsas:

- IC / UNIRIO - R\$ 400,00 (mensal)

- PIBIC / CNPq - R\$ 400,00 (mensal);

§único: em virtude da antecipação do fechamento do orçamento da União no mês de dezembro, o bolsista IC / UNIRIO será contemplado com os valores das bolsas referente aos meses de novembro e dezembro. Portanto, no mês de janeiro não haverá pagamento da bolsa IC / UNIRIO, voltando o pagamento a ser efetuado a partir de fevereiro.

2.4 - A bolsa poderá ser cancelada:

- i) por desistência do aluno e com a ciência do orientador;
- ii) a pedido do orientador desde que haja justificativa;
- iii) por não cumprimento das exigências deste Edital;

§único: nos casos i e ii, deverá ser enviado um e-mail para pesquisa.dpq@gmail.com solicitando o cancelamento com justificativa.

2.6 – Não será concedida bolsa de iniciação científica para discentes da UNIRIO orientados por docentes de outra Instituição de Ensino Superior (IES), mesmo pertencentes a grupo de pesquisa sediado na UNIRIO ou a Programas de Pós-Graduação da UNIRIO.

3. ORIENTADOR

3.1 REQUISITOS

A) Possuir experiência de pesquisa e estar inserido em um ou mais Grupos de Pesquisa do CNPq sediados ao menos um deles, obrigatoriamente, na UNIRIO;

B) Ser docente, com titulação de doutor ou de mestre, em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE), e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de **2011-2016**;

C) Registrar ou já possuir registro do seu Projeto de Pesquisa no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIRIO, o qual deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica;

3.2 COMPROMISSO

A) Indicar, para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. Em caso de substituição do candidato à bolsista, o orientador poderá manter o mesmo plano de estudo ou substituir o plano de estudo que sofrerá avaliação pela Câmara de Pesquisa.

B) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo elaboração do relatório, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros;

C) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

D) Participar da Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO e estar presente na apresentação do bolsista. Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição;

E) Comunicar à DPq o trancamento de matrícula no Curso de Graduação da UNIRIO, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos 1 mês para que haja tempo de substituição da bolsa IC;

F) Comunicar à DPq os casos de afastamento do docente por período superior a 120 dias, e indicar o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período. Não havendo indicação de outro professor para a orientação, a quota da bolsa IC retornará para a DPq. Nos casos de bolsas PIBIC/CNPq, de acordo com a RN 017/2006 CNPq: É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;

G) Participar da avaliação dos trabalhos e das Conferências integradas com a Pós-Graduação durante a Jornada de Iniciação Científica.

3.3 DIREITOS

A) O docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista de iniciação científica, seguindo as [normas para substituição determinadas pela Diretoria de Pesquisa](#), devendo enviar para o e-mail pesquisa.dpq@gmail.com a justificativa e o espelho para a substituição, além de entregar o Termo de Responsabilidade do Bolsista, impresso e em duas vias, na Diretoria de Pesquisa.

Obs.: Os requisitos e os critérios estipulados para seleção de bolsistas de iniciação científica serão os mesmos utilizados para os discentes substitutos, item 3.4.1.

B) O docente com titulação de Doutor poderá receber, no máximo, 3 (três) quotas de bolsas, sendo possíveis as seguintes combinações:

2 PIBIC e 1 IC-UNIRIO	1 PIBIC e 2 IC-UNIRIO	3 IC-UNIRIO
-----------------------	-----------------------	-------------

C) O docente com titulação de Mestre poderá receber, no máximo, 2 (duas) quotas de bolsas IC-UNIRIO.

3.4 Das Indicações de Bolsistas

3.4.1 REQUISITOS

A) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO, e estar cursando até o **penúltimo** período de integralização do curso (durante o período da vigência da bolsa);

B) Apresentar o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), no mínimo, de 6.0 (seis) em agosto de 2016 .

C) Ser indicado pelo orientador;

D) Possuir Currículo Lattes atualizado e publicado na plataforma Lattes do CNPq, OBRIGATORIAMENTE;

E) Apresentar plano de estudo individual, o qual deverá ser elaborado juntamente com seu orientador, e deverá também estar vinculado ao projeto de pesquisa cadastrado na DPq, em situação regular.

Obs.: Caso haja indicação de mais de um aluno, os planos de estudo deverão ser diferentes entre si e diferentes do projeto de pesquisa do orientador.

F) Após o término do período de entrega da documentação (termo de responsabilidade) referente ao bolsista, conforme calendário do item 12 deste edital, o bolsista só poderá ser substituído a partir do mês de setembro

3.4.2 COMPROMISSOS

A) Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa;

B) No momento da atribuição da bolsa IC, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado;

C) Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a sua produção científica durante a Jornada de Iniciação Científica (JIC) da UNIRIO conforme Regulamento da Jornada de Iniciação Científica;

D) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Iniciação Científica e citando o órgão de fomento;

E) Entregar relatório referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa

F) Devolver ao CNPq ou à Diretoria de Pesquisa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCORRER À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 - As apresentações de propostas serão realizadas pelo ORIENTADOR, por meio do sistema de submissão na página da Diretoria de Pesquisa da UNIRIO, onde os itens abaixo deverão ser anexados em forma de arquivos, com extensão DOC, DOCX, PDF ou JPG:

i) [Formulário de pontuação do Currículo Lattes preenchido \(período de 2011 a 2016\)](#); _

ii) Currículo Lattes atualizado no período de 2011 a 2016 ([acesse aqui e saiba como obter o arquivo RTE](#)). O currículo cujo período estiver fora do prazo estipulado não será analisado e não caberá recurso;

iii) Plano de estudo ([Modelo](#)) do indicado a bolsista de iniciação científica com o máximo de 8 (oito) páginas, contendo OBRIGATORIAMENTE: Capa, Principais Objetivos; Principais Atividades; Metodologia; Cronograma agosto de 2016 a julho de 2017; Resultados Esperados e referências bibliográficas.

iv) Verificar a situação do projeto de pesquisa e anexar os arquivos correspondentes:

A) Para Projeto de Pesquisa NOVO sem apoio de agência de fomento, anexar:

i) Projeto de Pesquisa com o máximo de 8 (oito) páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE: Capa, Resumo, Introdução, Objetivo, Relevância Científica, Metodologia, Cronograma e Referências.

ii) Cópia da ata do Departamento acadêmico de lotação do docente aprovando a pertinência do projeto de pesquisa;

iii) Cópia do PARECER CONSUBSTANCIADO de aprovação pelo Comitê de Ética quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 5591 de 22/11/2005. Nos casos de avaliação pelo CEP/CEUA em andamento apresentar cópia do protocolo de submissão.

B) Para Projeto de Pesquisa NOVO COM apoio de agência de fomento, anexar:

i) Projeto de Pesquisa enviado à agência de fomento.

ii) Cópia do termo de outorga da agência de fomento

iii) Cópia do PARECER CONSUBSTANCIADO de aprovação pelo Comitê de Ética quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 5591 de 22/11/2005. Nos casos de avaliação pelo CEP/CEUA em andamento apresentar cópia do protocolo de submissão.

C) Para Projeto de Pesquisa já registrado e em situação regular e em andamento, anexar:

i) Relatório de pesquisa docente ([Modelo](#)) relativo a 2015/2016 com no máximo de 10 (dez) páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE: Capa; Principais Objetivos do Projeto Original; Principais Etapas Executadas no Período Visando ao Alcance dos Objetivos; Apresentação e Discussão Sucinta dos Principais Resultados Obtidos, deixando claro o avanço teórico, experimental ou prático obtido pela pesquisa; principais fatores negativos e positivos que interferiram na execução do projeto; Informe se houve apoio ao projeto de pesquisa junto aos órgãos de fomento nacionais e internacionais; produção científica relacionada ao projeto e referências.

Obs: Projetos com menos de 8 meses de cadastro serão considerados Novos, e seguirão avaliação de acordo com o item 4.1 (A).

5. CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

A) Ausência de pendências na apresentação de relatórios, resumos expandidos, de acordo com critérios estabelecidos pela Câmara de Pesquisa e nos prazos estabelecidos pela Diretoria de pesquisa, e na ausência, sem justificativa, na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO do ano anterior.

B) Possuir bolsa de produtividade do CNPq, Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ/ orientação aluno Jovens talentos para ciência;

C) Pedido de renovação do projeto, com documentação atualizada, bem como pedido de renovação da bolsa;

D) Ser docente credenciado em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO ou de outra IES (em se tratando de outra IES a comprovação de credenciamento deverá constar no Currículo Lattes);

E) Pontuação do Lattes;

F) Pontuação de projeto e/ou relatório do docente;

G) Regime de trabalho – DE;

O processo será feito em duas etapas:

I. Sob responsabilidade das Câmaras de Pesquisa compreenderá a avaliação das propostas;

II. Sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa compreenderá a priorização das propostas seguindo os critérios listados acima;

Obs.: As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos outros solicitantes, as terceiras após as segundas, e assim por diante.

5.1 CRITÉRIO DE DESEMPATE

COEFICIENTE DE RENDIMENTO GERAL do aluno

6. RESULTADO

O resultado será divulgado conforme data no calendário deste edital no formato de uma lista de quotas de bolsa de iniciação científica recebida por cada docente.

7. SANÇÕES

7.1 – Não serão aceitas propostas para concorrer à bolsa de iniciação científica:

- A) submetidas por qualquer outro meio, sendo realizadas exclusivamente via Sistema de Submissão;
- B) submetidas após o prazo final estabelecido nesse edital;
- C) com documentação incompleta;
- D) com arquivos de conteúdo inadequado.

7.2 – No caso **de não cumprimento** dos prazos estipulados no calendário deste Edital:

- A) Para os orientadores
 - i) projetos de pesquisa suspensos não poderão concorrer neste Edital;
- B) Para os bolsistas
 - i) entrega de resumo expandido: o pagamento da bolsa será suspenso até que a situação seja regularizada, tendo o limite máximo para ajustar esta situação no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- C) Para os integrantes das Câmaras de Pesquisa e de Bolsas
 - i) o integrante da Câmara que não cumprir o prazo de avaliação:
 1. E caso tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica, perderá UMA das cotas e;
 2. E caso não tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica, não poderá mais representar a sua área nas atividades da Câmara de Pesquisa, sendo a coordenação da área (Programa de Pós-Graduação ou coordenador/diretor da Graduação) comunicada.

8. RECURSO

O proponente, a partir da data da divulgação preliminar do resultado, poderá interpor recurso no período constante no item 12 deste edital. A solicitação deverá ser feita à Diretoria de Pesquisa por meio do e-mail: pesquisa.dpq@gmail.com em modelo livre.

Os recursos serão avaliados por uma Comissão definida pela Câmara de Pesquisa em reunião ordinária, composta por um docente, com titulação adequada e que não tenha participado do processo de seleção referente à cota solicitante do recurso, de cada Centro Acadêmico.

9. COMPROMISSOS DAS CÂMARAS DE PESQUISA

- I. Avaliação das propostas por meio dos Formulários de Avaliação;
- II. Propostas avaliadas cujas notas forem maiores ou iguais a 70 (setenta) serão consideradas aprovadas;
- III. Indicação, para cada área de conhecimento, de um docente externo à UNIRIO e bolsista de Produtividade do CNPq para avaliar a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO.

10. COMPROMISSOS DA DIRETORIA DE PESQUISA

- I. Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicados um para cada área de conhecimento que compõe as câmaras de pesquisa, para participar do processo de seleção e de avaliação do Programa de Iniciação Científica da UNIRIO;

II. Comunicar ao CNPq a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;

III. Disponibilizar na página da Diretoria de Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem a Câmara de Pesquisa;

IV. Enviar ao CNPq e à UNIRIO o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq e da UNIRIO;

V. Realizar anualmente a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres ou apresentações orais;

VI. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO em livro, mídia digital ou *on line*.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O CNPq ou a Diretoria de Pesquisa poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006 do CNPq;

II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil (conta corrente individual) do bolsista;

III. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

IV. As controvérsias oriundas do presente edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pelo Comitê Científico;

V. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

12. CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE	VIGÊNCIA DA BOLSA IC CORRESPONDENTE
05 de janeiro a 10 de abril	Período da submissão das propostas	Agosto de 2016 a Julho de 2017
11 de abril a 13 de maio	Período de Avaliação de propostas pela Câmara de Pesquisa	Agosto de 2016 a Julho de 2017
03 de junho	Divulgação do Resultado Preliminar	Agosto de 2016 a Julho de 2017
06 a 08 de junho	Interposição de Recursos	Agosto de 2016 a Julho de 2017
13 a 17 de junho	Período de Avaliação de Recursos	Agosto de 2016 a Julho de 2017
21 de junho	Divulgação do Resultado Final	Agosto de 2016 a Julho de 2017
22 de junho a 01 de julho	Cadastro do termo de responsabilidade do bolsista	Agosto de 2016 a Julho de 2017
04 de julho a 08 de julho	Cadastro do termo de responsabilidade do bolsista para bolsistas que serão substituídos	Agosto de 2016 a Julho de 2017
27 de junho a 31 de julho	Envio dos relatórios das atividades de pesquisa dos discentes	Agosto de 2015 a Julho de 2016
27 de junho a 21 de agosto	Envio dos resumos expandidos (inscrição na 15ª Jornada de Iniciação Científica)	Agosto de 2015 a Julho de 2016
17 a 21 de outubro	15ª Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO	Agosto de 2015 a Julho de 2016

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro
Diretor de Pesquisa

Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Avaliação de bolsas de iniciação científica concedidas a projetos de pesquisa científica
e
Seleção de propostas para concessão de bolsas de iniciação científica a projetos de pesquisa científica

RETIFICAÇÃO

Altera-se o item 3.4.1 letra A do edital que passa a ter a seguinte redação:

3.4 Das Indicações de Bolsistas

3.4.1 REQUISITOS

A) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO no momento da implementação da bolsa;

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2016

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro
Diretor de Pesquisa

Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Avaliação de bolsas de iniciação científica concedidas a projetos de pesquisa científica

e

Seleção de propostas para concessão de bolsas de iniciação científica a projetos de pesquisa científica

RETIFICAÇÃO 2

Altera-se o item 12 do edital que passa a ter a seguinte redação:

12. CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE	VIGÊNCIA DA BOLSA IC CORRESPONDENTE
05 de janeiro a 17 de abril	Período da submissão das propostas	Agosto de 2016 a Julho de 2017
18 de abril a 20 de maio	Período de Avaliação de propostas pela Câmara de Pesquisa	Agosto de 2016 a Julho de 2017
03 de junho	Divulgação do Resultado Preliminar	Agosto de 2016 a Julho de 2017
06 a 08 de junho	Interposição de Recursos	Agosto de 2016 a Julho de 2017
13 a 17 de junho	Período de Avaliação de Recursos	Agosto de 2016 a Julho de 2017
21 de junho	Divulgação do Resultado Final	Agosto de 2016 a Julho de 2017
22 de junho a 01 de julho	Cadastro do termo de responsabilidade do bolsista	Agosto de 2016 a Julho de 2017
04 de julho a 08 de julho	Cadastro do termo de responsabilidade do bolsista para bolsistas que serão substituídos	Agosto de 2016 a Julho de 2017
27 de junho a 31 de julho	Envio dos relatórios das atividades de pesquisa dos discentes	Agosto de 2015 a Julho de 2016
27 de junho a 21 de agosto	Envio dos resumos expandidos (inscrição na 15ª Jornada de Iniciação Científica)	Agosto de 2015 a Julho de 2016
17 a 21 de outubro	15ª Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO	Agosto de 2015 a Julho de 2016

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2016

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro
Diretor de Pesquisa

Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa